

V - Susan Midori Isozaki Lobo - Gabinete do Diretor-Geral (Gab-DG);
VI - Caroline Sant'Ana Delfino - Escola Judiciária Eleitoral (EJE);
VII - Renato Barros de Carvalho - Assessoria de Cerimonial da Presidência (ACP);
VIII - Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha - Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (CGE);
IX - Eveline Mesquita Lucas - Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC);
X - Lilian Zeidan Ferreira - Secretaria de Administração (SAD);
XI - Maurício Miranda Sá - Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); e
XII - Elmano Amâncio de Sá Alves - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 16:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2711332&crc=F93F8724)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2711332&crc=F93F8724](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2711332&crc=F93F8724), informando, caso não preenchido, o código verificador 2711332 e o código CRC F93F8724
2022.00.000003716-3

PORTARIA TSE Nº 992 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, §4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando a provisão de infraestrutura e serviços de processamento de dados para atendimento a demandas cuja especificidade tecnológica, seja pelo grande volume de processamento ou pelas tecnologias empregadas, não possam ser atendidas pelos equipamentos existentes no datacenter do TSE.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Francisco Lopes de Faria;

II - Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos;

III - Cristiano Moreira Andrade;

IV - Lucas Ferreira de Lima;

V - Erick Rayne Lima Ferreira; e

VI - Grace Porto dos Santos Veras.

Art. 3º Compete à equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 19:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2723765&crc=6C8434C3)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2723765&crc=6C8434C3](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2723765&crc=6C8434C3), informando, caso não preenchido, o código verificador 2723765 e o código CRC 6C8434C3.
2023.00.000005760-7

ÍNDICE DE ADVOGADOS